



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

LEI Nº 2000 de 03 de outubro de 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público, que específica, e dá outras providências.

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANCISCO XAVIER DA COSTA, a Rua sem denominação, que faz divisa com a Rua Arino Silveira Garcia, no Bairro Givisiez.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida Rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino, 03 de outubro de 2018


GILVAN PINHEIRO DE FARIA

Prefeito Municipal de Divino

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afiço em 04/10/2018
conferido Artigo nº 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal


Ass: do responsável